



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 6/2020/LEILÃO-RN

LEILÃO DE VIATURAS E OUTROS MATERIAIS DO PATRIMÔNIO DA PRF/RN

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, para a venda de veículos oficiais e outros materiais do patrimônio da SPRF/RN indicados no Anexo 01 deste Edital, em acordo com o Processo Nº 08664.008060/2020-21 e, de conformidade com o contido no Decreto Lei nº Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da IN SLTI/MPOG nº 3, de 2008, Instrução Normativa Nº 125, de 07 de novembro de 2018 DPRF, do MPA nº 29/CGA/DPRF, bem como das condições abaixo.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1. O Leilão ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, sendo os procedimentos realizados na forma online, através da Internet, conforme data e local (endereço eletrônico) descrito abaixo:

1.1.1. Data: 08/12/2020

1.1.2. Local/site: www.mnleilao.com.br

1.1.3. Horário do Início do Leilão: **10:00 h (Horário local)**

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os veículos e os outros materiais a serem leiloados constituem lotes descritos no anexo deste Edital e poderão ser examinados no local onde se encontram depositados durante o período aberto para a visitação, ambos previstos no item 4 deste Edital.

1. Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no estado de conservação e condições que se encontram, não cabendo à União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação.

2. Os veículos e os outros materiais serão, ainda, divididos em lotes unitários, compostos de veículos com direito a documentação (**DOCUMENTÁVEL**) e sem direito a documentos e que não poderão voltar a circular (**SUCATAS**):

2.0.1. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - DOCUMENTÁVEL:** A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **RECUPERÁVEL**, que a critério do comprador poderá voltar a circular desde que realizada a manutenção necessária, a descaracterização do veículo (pintura) e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas no item 6.11 e 7.3 deste Edital;

2.0.2. **SEM DIREITO A DOCUMENTOS - SUCATA:** A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderá voltar a circular, sendo passível tão-somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas no item 6.12 deste Edital;

2.0.3. **OUTROS MATERIAIS:** A palavra **OUTROS MATERIAIS** colocada no enunciado do **lote**, indica material permanente do patrimônio da PRF (máquinas e equipamentos), não classificados como veículo.

2.1. Os lotes que compõe este edital estão descritos no Anexo: nº 01, onde estão descritos: Marca/modelo, Placa/Uf, Nº do chassi, Nº do motor, cor, ano modelo, classificação e valor mínimo de arrematação

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta propositura tem por escopo o desfazimento em hasta pública dos veículos da frota da Polícia Rodoviária Federal e de outros materiais classificados como Antieconômicos e se justifica na legislação vigente, na necessidade de renovação da frota pela PRF, sendo a classificação consequência da atividade policial, que em razão da utilização intensa gera um desgaste diferenciado dos componentes mecânicos dos veículos, exigindo da administração pública uma atenção especial na manutenção da frota, que ocorre mediante a utilização de peças de reposição originais, fato que eleva os custos de manutenção dos veículos inviabilizando nesse caso a recuperação dos veículos aqui relacionados.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. A visitação pública aos lotes de veículos e outros materiais que serão leiloados ocorrerá em dois (2) dias, na data, horário e local definidos abaixo:

4.1.1. Data e horário:

- 04 e 07 de dezembro de 2020 - 08:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h (horário local);

4.1.2. Local da visitação:

- **Lotes números de 01 ao 12: SEDE DA DEL01/SPRF/RN - Localizada na: Br 304 KM 299, S/N, MACAÍBA/RN (Vizinho ao SAMU).**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

- **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

- 5.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 5.2. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.
- 5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.4. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#).
- 5.5. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III OU IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos. na forma da legislação vigente;
- 5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu anexo;
- 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Nº 8.666, DE 1993;
- 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.6. Os interessados em participar do **Leilão** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site www.mnleilao.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela MNLeilão.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O presente Leilão ocorrerá apenas na forma online, com a participação exclusiva de pessoas e empresas devidamente cadastradas na MNLeilão e liberadas para ofertar lances durante o leilão. Será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, designado e nomeado pela Portaria nº: 059/94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.
- 6.2. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão LANCES ONLINE, pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO (Anexo 01 do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇO** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.
- 6.3. Na sucessão de lances, a diferença entre estes será de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais), estando o Leiloeiro, conforme seus critérios, autorizado a elevar essa diferença.
- 6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 13 deste edital.
- 6.6. O pagamento do lote arrematado ocorrerá via GRU, que será gerada pelo Leiloeiro e terá o prazo de 5 dias para a quitação.
- 6.6.1. Não haverá prorrogação do prazo previsto no Subitem anterior.
- 6.7. O pagamento da comissão do leiloeiro corresponderá a 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, será pago pelo arrematante diretamente ao Sr: **Marcus Dantas Nepomuceno - Leiloeiro Oficial**.
- 6.8. O recolhimento dos impostos incidentes sobre o bem leiloado e cobrados do arrematante, em razão da arrematação do lote, serão da responsabilidade do leiloeiro, ficando este obrigado a efetuar o repasse ao tesouro público.
- 6.9. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.
- 6.10. Havendo a frustração da venda, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.
- 6.11. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos relacionados a transferências de propriedade do veículo, cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as provenientes de solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: IPVA proporcional, alteração de característica, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de nº de chassi, de motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as resoluções e demais normas do Conselho Nacional de Trânsito em especial a Resolução Nº 544, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 do CONTRAN.
- 6.12. Para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: Será da responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS cobrado pelo Estado e da TAXA de baixa de Circulação, sendo esta última, apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo Detran de emplacamento do veículo.
- 6.13. A SPRF/RN fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): Cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro e cópia da publicação do aviso da licitação efetuada no Diário Oficial da União.
- 6.14. As notas arrematação e fiscais serão entregues no escritório de Leiloeiro na Av. Afonso Pena, 1206, Empresarial Tirol Office, Tirol, Natal/RN somente no horário das **9:00 as 14:00**, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro) e cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante devidamente autenticados em cartório.
- 6.14.1. As notas de arrematação serão entregues quinze dias após a confirmação do pagamento do Lote arrematado.
- 6.15. Será exigida a declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios, nos termos do anexo II deste Edital.

7. DA ENTREGA DOS BENS

- 7.1. A entrega do (s) lote (s) arrematado (s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, prazo necessário para a elaboração da documentação de transferência de propriedade.
- 7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a quitação da GRU, devidamente confirmada via sistema e, ocorrerá para o arrematante, devidamente identificado. A Comissão de Leilão, por meio da equipe do Leiloeiro, procederá na entrega para o arrematante das cópias: da publicação do aviso do Leilão no Diário Oficial da União e em jornal de circulação Regional, Edital do Leilão, Ata do Leilão e o Certificado de Registro de Veículo (CRV).
- 7.3. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 7.4. A Polícia Rodoviária Federal não intercede junto aos órgãos envolvidos (Detrans/Ciretrans, Secretarias de Fazenda, etc.).

- 7.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), que deverá ocorrer embarcado.
- 7.6. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.
- 7.7. A não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da nota de arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito da Prf para ser leiloado em outra oportunidade.

8. **DA ATA**

- 8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

9. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

10. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 10.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:
- 10.1.1. Advertência por escrito;
- 10.1.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de arrematação do Bem;
- 10.1.2.1. O pagamento da multa especificada no sub item 13.1.2, ao ser aplicada pelo dirigente do órgão responsável pelo certame, não se refere ao decurso do prazo legal para pagamento de lotes, conforme sub item 7.3, portanto, não poderá ser invocada para requerer a liberação de lotes não pagos no prazo, os quais serão incluídos para venda em hasta pública nos próximos leilões sob a responsabilidade da PRF.
- 10.1.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior.
- 10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. **DAS IMPUGNAÇÕES**

- 11.1. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art, 109, da lei nº 8.666/93.
- 11.2. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão, e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

12. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

- 12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 13.2. A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 13.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.
- 13.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
- 13.5. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 3081-6567 / 99982-7483, ou contato@mnleilao.com.br ou pela Comissão de Leilão, em horário comercial no endereço eletrônico: leilao.rn@dprf.gov.br.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal-RN, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Natal/RN, 18 de novembro de 2020

Djairlon Henrique Moura
Superintendente SRPRF/RN

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ANO/MODELO	CLASSIFICAÇÃO	OBS	LANCE INICIAL
01	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	JFP6474	RN	93ZC4980128305944	11610	2002/2002	VEÍCULO	***	R\$ 28.000,00
02	CAPOTA EM FIBRA P/ NISSAN FRONTIER	***	**	*****	*****	*****	***	***	R\$ 1.000,00
03	CAPOTA EM FIBRA P/ NISSAN FRONTIER	***	**	***	*****	*****	***	***	R\$ 1.000,00
04	MMC/PAJERO DAKAR D	NOB3274	RN	93XJNKH8WCCC04728	4M41UCAX9765	2012/2012	VEÍCULO	ACIDENTADA	R\$ 2.000,00
05	I/FORD FOCUS 2.0L FC	MZH8193	RN	8AFFZZFFC8J162053	SEM MOTOR E CÂMBIO	2008/2008	SUCATA	***	R\$ 300,00
06	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	JFP7032	RN	8AC690331YA537022	63299810521626	1999/2000	VEÍCULO	***	R\$ 20.000,00
07	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	JFP6714	MG	93ZC4980128306692	3545314	2002/2002	VEÍCULO	***	R\$ 25.000,00
08	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	MYR5693	RN	9BGTR69W07B231880	922820279	2007/2007	VEÍCULO	***	R\$ 5.000,00

Obs. Lote 08; Veículo com a numeração do chassi corroída, regularização e remarcação se necessário ocorrerá sob a responsabilidade/custas do Arrematante e ocorrerá obrigatoriamente no Detran/RN

09	AME/AMAZONAS	JKZ6702	BA	BSCSUX383	*****	1986/1986	VEÍCULO	**	R\$ 1.000,00
----	--------------	---------	----	-----------	-------	-----------	---------	----	--------------

Obs. Lote 09; O veículo não possui a numeração do motor cadastrada no Detran/BA, regularização ocorrerá sob a responsabilidade e custas do Arrematante.

10	HARLEY DAVIDSON/FLHP	JKO9691	PE	9321FHMJ1DD640649	FHMD640649	2013/2013	SUCATA	Acidentada	R\$ 1.200,00
11	HONDA/CB500	JFP8064	RN	9C2PC32002R000521	PC26E-2000521	2002/2002	VEÍCULO	***	R\$ 4.500,00
12	REB/LANA COSMOS/GERADOR	S/1º EMPLACAMENTO	**	9A9CS05112UDC3257	*****	*****	SUCATA	***	R\$ 800,00



Documento assinado eletronicamente por **DJAIRLON HENRIQUE MOURA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 19/11/2020, às 17:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **28886657** e o código CRC **81154A1E**.

Anexo II - EDITAL Nº 6/2020/LEILÃO-RN

DECLARAÇÃO

Declara-se, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº XX/20XX, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncia-se, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncia-se, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local: _____, xx c

Nome Representante Legal:

CPF/CNPJ :

NUMERO DO LOTE:

Assinatura (Representante Legal)

Avenida Nascimento de Castro, 1540, Natal / RN , CEP 59056-450
Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: leilao.rn@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08664.008060/2020-21



SEI nº 28886657